

LEI Nº 1250/2006


Incorpora ao perímetro urbano, área de terra destinada à implantação de loteamento, de propriedade de João Leonildo Capuci e Waldir Aparecido Capuci.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Naviraí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

***Art. 1º.** Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terra medindo **16,66,13 hectares**, denominada **Fazenda Progresso (Área 1)**, destinada à implantação de loteamento, de propriedade de **João Leonildo Capuci e Waldir Aparecido Capuci**, objeto da matrícula nº 21.853 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, na conformidade com o seguinte roteiro: Partindo do marco nº 01, cravado na divisa do perímetro urbano da cidade de Naviraí (Rua dos Imigrantes), segue com o rumo de 16º12'NW, na distância de 345,62 metros até o marco nº 02; daí defletindo à direita com rumo de 21º55'NE na distância de 341,00 metros, até o marco de nº 03; daí defletindo à direita com o rumo de 88º52'SE na distância de 103,50 metros até encontrar o marco de nº 04; daí defletindo à direita, com rumo de 16º12'SE, na distância de 521,23 metros até encontrar o marco de nº 05 e deste ponto defletindo à direita com rumo de 73º48'NE, na distância de 348,60 metros, até encontrar o marco de nº 01, ponto inicial e final deste caminhamento. **Confrontações: Ao Norte:** Hideki Sakata; **Ao Sul:** Perímetro urbano e João Leonildo Capuci e Waldir Aparecido Capuci – Área 02; **Ao Leste:** João Leonildo Capuci e Waldir Aparecido Capuci – Área 02; **Ao Oeste:** Perímetro Urbano.*

***Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
aos 26 (vinte e seis dias do mês de abril do ano 2006.*



ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 012/2006
Autor: Poder Executivo Municipal

12/04/06

Publicado no Jornal
<u>Licínio MS</u>
Edição Nº <u>3302</u>
de: <u>28 / 04 / 2006</u>
<u>[Signature]</u>
(a) Responsável